



Novo Tempo Nova Visão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICADO**  
EM, ...11/09/2006

LEI Nº 458/2006.

"ALTERA ANEXO I-A DA LEI Nº 453/2006 (ESTRUTURA ADMINISTRATIVA) E ANEXO VI DA LEI Nº 318/2003 (PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Na qualidade de Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santa, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo I-A da Lei nº 453/2006:

§ 1º - Onde se lê:

ANEXO I-A			
TABELA DE CARGOS DA EDUCAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 318/2003			
Nº	CARGO	QUANTIDADE	CARREIRA
1	PROFESSOR MAPA I A VII	100	I A VII
2	PROFESSOR MAPB III A VII	30	III A VII
3	ORIENT. EDUC. IV A VII	03	IV A VII
4	ADM. ESCOLAR IV A VII	02	IV A VII
5	SUP. ESC. MAPP IV A VII	03	IV A VII
6	INSPET. ESCOL. IV A VII	04	IV A VII
7	ESP. EDUCAÇÃO IV A VII	05	IV A VII
GERENCIA AUXILIAR			
8	SEC. ESCOLAR - SE-V	05	V
9	AUX. SECRETARIA -AS - IV	08	IV
10	AUX. BIBLIOT. - AB-IV	04	IV

§ 2º - Leia-se:

ANEXO I-A			
TABELA DE CARGOS DA EDUCAÇÃO			
Nº	CARGO	QUANTIDADE	CARREIRA
1	PROFESSOR MAPA I A VII	114	I A VII
2	PROFESSOR MAPB III A VII	30	III A VII
3	ORIENT. EDUC. IV A VII	03	IV A VII
4	ADM. ESCOLAR IV A VII	02	IV A VII
5	SUP. ESC. MAPP IV A VII	03	IV A VII
6	INSPET. ESCOL. IV A VII	04	IV A VII
7	ESP. EDUCAÇÃO IV A VII	05	IV A VII
GERENCIA AUXILIAR			
8	SEC. ESCOLAR - SE-V	05	V
9	AUX. SECRETARIA -AS - IV	08	IV
10	AUX. BIBLIOT. - AB-IV	04	IV

Rua Jalmas Gomes de Freitas, s/n, Centro – Irupi/ES – CEP 29398-000  
Tel.: (28) 3548-1101 – Fax: (28)3548-1101 – PrefeituraIrupi@uol.com.br



Novo Tempo Nova Visão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICADO**  
EM, ...11/09/2006

LEI Nº 458/2006.

*Wagner*

"ALTERA ANEXO I-A DA LEI Nº 453/2006 (ESTRUTURA ADMINISTRATIVA) E ANEXO VI DA LEI Nº 318/2003 (PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Na qualidade de Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santa, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo I-A da Lei nº 453/2006:

§ 1º - Onde se lê:

ANEXO I-A

TABELA DE CARGOS DA EDUCAÇÃO DE ACORDO COM A  
LEI 318/2003

Nº	CARGO	QUANTIDADE	CARREIRA
1	PROFESSOR MAPA I A VII	100	I A VII
2	PROFESSOR MAPB III A VII	30	III A VII
3	ORIENT. EDUC. IV A VII	03	IV A VII
4	ADM. ESCOLAR IV A VII	02	IV A VII
5	SUP. ESC. MAPP IV A VII	03	IV A VII
6	INSPET. ESCOL. IV A VII	04	IV A VII
7	ESP. EDUCAÇÃO IV A VII	05	IV A VII
<b>GERENCIA AUXILIAR</b>			
8	SEC. ESCOLAR - SE-V	05	V
9	AUX. SECRETARIA -AS - IV	08	IV
10	AUX. BIBLIOT. - AB-IV	04	IV

§ 2º - Leia-se:

ANEXO I-A

TABELA DE CARGOS DA EDUCAÇÃO

Nº	CARGO	QUANTIDADE	CARREIRA
1	PROFESSOR MAPA I A VII	114	I A VII
2	PROFESSOR MAPB III A VII	30	III A VII
3	ORIENT. EDUC. IV A VII	03	IV A VII
4	ADM. ESCOLAR IV A VII	02	IV A VII
5	SUP. ESC. MAPP IV A VII	03	IV A VII
6	INSPET. ESCOL. IV A VII	04	IV A VII
7	ESP. EDUCAÇÃO IV A VII	05	IV A VII
<b>GERENCIA AUXILIAR</b>			
8	SEC. ESCOLAR - SE-V	05	V
9	AUX. SECRETARIA -AS - IV	08	IV
10	AUX. BIBLIOT. - AB-IV	04	IV

Rua Jalmas Gomes de Freitas, s/n, Centro – Irupi/ES – CEP 29398-000  
Tel.:(28) 3548-1101 – Fax: (28)3548-1101 – PrefeituraIrupi@uol.com.br



**Novo Tempo Nova Visão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - Altera Anexo VI da Lei nº 318/2003, combinado com a Lei nº 419/2005.

§ 1º - Onde se Lê:

ANEXO VI			
CARGO	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	QUANTIDADE
<i>Professor</i>			
Professor A	MaPA	I a VII	100
Professor B	MaPB	III a VII	30
<i>Pedagogo</i>			
Orientador Educacional	MaPP	IV a VII	03
Administrador Escolar	MaPP	IV a VII	02
Supervisor Escolar	MaPP	IV a VII	03
Inspetor Escolar	MaPP	IV a VII	02
Especialista em Educação	MaPP	IV a VII	03
Gerência Auxiliar		CARREIRA	
Secretário Escolar	SE	V	05
Auxiliar de Secretaria	AS	IV	08
Auxiliar de Biblioteca	AB	IV	04
		TOTAL	160

§ 2º - Leia -se:

ANEXO VI			
CARGO	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	QUANTIDADE
<i>Professor</i>			
Professor A	MaPA	I a VII	114
Professor B	MaPB	III a VII	30
<i>Pedagogo</i>			
Orientador Educacional	MaPP	IV a VII	03
Administrador Escolar	MaPP	IV a VII	02
Supervisor Escolar	MaPP	IV a VII	03
Inspetor Escolar	MaPP	IV a VII	02
Especialista em Educação	MaPP	IV a VII	03
Gerência Auxiliar		CARREIRA	
Secretário Escolar	SE	V	05
Auxiliar de Secretaria	AS	IV	08
Auxiliar de Biblioteca	AB	IV	04
		TOTAL	176

Rua Jalmas Gomes de Freitas, s/n, Centro – Irupi/ES – CEP 29398-000  
Tel.: (28) 3548-1101 – Fax: (28)3548-1101 – Prefeiturairup@uol.com.br



**Novo Tempo Nova Visão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2006.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Anexo I-A da Lei nº 453/2006 e o Anexo VI da Lei nº 318/2003, combinado com a Lei nº 491/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois e seis (06/09/2006).

  
**GERSELE STORCK**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois e seis (06/09/2006).

  
**MARLI AMARINS DA SILVA**  
**CHEFE DE GABINETE**